



CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA

Patrimônio da Humanidade

PROJETO DE LEI N° 92 / 2025

Câmara Municipal de Olinda

Recebido em 10/12/2025

Yanira Teixeira

Servidor

Carlos Eduardo O. B.

Técnico Legislativo

Dispõe sobre a instalação de placas de identificação padronizadas, contendo numeração sequencial e QR Code, em todos os postes de iluminação pública do município de Olinda.

Art.1º Fica instituído, no âmbito do Município de Olinda, o Sistema de Identificação Inteligente da Infraestrutura de Iluminação Pública.

Parágrafo único. O Sistema de que trata o *caput* tem por objetivo modernizar a gestão, otimizar a manutenção e facilitar a comunicação de falhas por parte da população.

Art.2º A concessionária ou o órgão responsável pela manutenção da rede de iluminação pública no Município de Olinda fica obrigada a instalar placas de identificação padronizadas em todos os postes de iluminação pública da área urbana e rural.

Art.3º As placas de identificação deverão ser confeccionadas em material resistente às intempéries, com dimensões e cores que garantam fácil visualização e legibilidade.

Art. 4º As placas deverão conter, obrigatoriamente, os seguintes elementos:

- **I - Numeração Sequencial Única:** Um código alfanumérico exclusivo e permanente para cada poste, que o identifique no sistema de georreferenciamento municipal.
- **II - Código de Resposta Rápida (QR Code):** Um código que, ao ser escaneado por dispositivo móvel, direcione o usuário, seja munícipe ou técnico, a uma plataforma digital oficial para:



CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA

Patrimônio da Humanidade

- a) Abrir e acompanhar Ordens de Serviço (OS) de manutenção.
- b) Acessar informações básicas sobre o ponto de luz (tipo de lâmpada, potência, data da última manutenção).

Art. 5º. O Poder Executivo Municipal, por meio da Secretaria competente, deverá:

- I - Realizar o cadastramento e o georreferenciamento de todos os pontos de luz existentes, atrelando-os à numeração sequencial única.
- II - Criar e manter a plataforma digital acessível por meio do QR Code, garantindo o registro transparente e o acompanhamento das solicitações de manutenção.

Casa Bernardo Vieira de Melo
Olinda/PE, 10 de dezembro 2025

Ricardo Sousa

Ricardo Sousa – AVANTE





CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA

Patrimônio da Humanidade

JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores,

Ao saudar os ilustres membros do Poder Legislativo Municipal, tomo a liberdade de encaminhar à elevada apreciação dessa Casa, Projeto de Lei que dispõe sobre a instalação de placas de identificação padronizadas, contendo numeração sequencial e QR Code, em todos os postes de iluminação pública do município de Olinda.

A iluminação pública é um serviço essencial que impacta diretamente na segurança, mobilidade e qualidade de vida dos cidadãos de Olinda. No entanto, a identificação precisa e rápida dos pontos de luz com defeito ou que necessitam de manutenção é um desafio que, muitas vezes, atrasa o atendimento e gera insatisfação na população.

A presente proposição visa modernizar e tornar mais eficiente o sistema de manutenção da iluminação pública por meio da **implementação de uma identificação inteligente e padronizada** nos postes.

1. Padronização e Facilidade de Comunicação:

- **Numeração Sequencial:** Cada poste receberá um número único e de fácil visualização. Ao reportar um problema, o cidadão ou a equipe de manutenção poderá informar o número exato do poste, eliminando ambiguidades como "o poste da esquina" ou "o poste em frente à casa de número tal".
- **Agilidade no Atendimento:** Com a identificação precisa, as equipes de manutenção poderão localizar o ponto de luz defeituoso com muito mais rapidez, reduzindo o tempo de resposta e restabelecendo o serviço em um período menor.

2. Inovação com o QR Code:

- **Acesso Instantâneo à Informação:** O QR Code (Código de Resposta Rápida) será um diferencial tecnológico. Ao ser escaneado por um *smartphone* (seja do cidadão ou do técnico), ele poderá direcionar a um sistema *online* ou aplicativo específico da prefeitura.
- **Relatório Direto e Detalhado:** O cidadão poderá utilizar o QR Code para abrir uma solicitação de manutenção instantânea, preenchendo automaticamente a localização



CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA

Patrimônio da Humanidade

- (o número do poste) e permitindo que ele adicione detalhes do problema (lâmpada queimada, oscilando, poste danificado) e anexe fotos.
- **Banco de Dados Inteligente (Smart City):** O QR Code facilita a criação de um banco de dados georreferenciado e dinâmico da rede de iluminação. Cada leitura e cada manutenção registrada por meio do código fornecerá dados valiosos para o planejamento, a gestão de ativos e a identificação de áreas com maior incidência de falhas, auxiliando em futuros projetos de modernização e *retrofit*.

3. Benefícios Práticos:

- **Melhoria na Prestação do Serviço:** Aumentará a transparência e a eficiência do serviço de manutenção, elevando a satisfação do munícipe.
- **Redução de Custos Operacionais:** A precisão na localização diminui o tempo gasto pelas equipes em campo, otimiza o uso de veículos e combustíveis, e permite um melhor controle do estoque de peças.
- **Segurança Pública:** A iluminação pública funcional contribui diretamente para a redução da criminalidade e melhora a segurança viária e pessoal.

Assim, solicito a apreciação e consequente aprovação do Projeto de Lei.

Ricardo Sousa

Ricardo Sousa – AVANTE

